

	<b>Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto</b>	Nº: 078 2021	
---	--	-----------------	---

**Informações Gerais**

Município:	Localidade:
FORTALEZA	BAIRRO BENFICA
Interessado:	Telefone:
DIRECIONAL ENGENHARIA	(85) 99669-4380
Nome do Empreendimento:	Processo:
PV	0766.000160/2021-03
Endereço do Empreendimento:	
RUA MAJOR LAURINDO, S/Nº	

**Dados Complementares**

Tipo de Empreendimento:	( ) Industrial      ( ) Comercial      ( ) Institucional
( ) Res. Unifamiliar ( X ) Residencial Multifamiliar	( ) Reassentamento ( ) Residencial+Comercial ( ) Outros
( ) Loteamento    ( ) Minha Casa Minha Vida	
Número de unidades (unid):	Nº de Pavimentos:
210	-
Unidade de Negócio (UN):	Renovação:
UNMTN	( ) Sim    ( X ) Não
Bacia de Contribuição:	Vazão (L/S):
Bacia do Cocó- G01	3.85
Consumo per capita (PDAA, L/hab.d)*:	Taxa Ocupação (hab/dom)*:
275	4,00
ETE de Destino:	EEE de Destino:
EPC – ESTAÇÃO DE PRECONDICIONAMENTO DE ESGOTO	EEE REVERSORA DO COCÓ

\*Premissas para elaboração de projeto

**Documentação**

## Documentação Fornecida Pelo Interessado

( X ) Ofício    ( ) Layout Geral	( X ) Comprovante de Pagamento de Taxa de Viabilidade de Esgoto
( ) Planta de Situação e Locação    ( X ) Croqui	( ) Cópia do CPF e RG do Proprietário ou Representante Legal da Empresa

## Documentação Fornecida Pela Cagece

( X ) Croqui Com Previsão de Interligação	( ) Relatório de Melhorias Operacionais
---	---

**Declaração de Viabilidade Técnica**

Viabilidade ao Sistema Existente	Data de Emissão:	Validade da DVT:
( X ) Sim    ( ) Não	02/03/2021	02/03/2022

Especificação do Ponto e Localização da Interligação (ver Croqui): **RUA MAJOR LAURINDO- PVC DN 150 MM****Se viável** – Condições a serem atendidas pelo interessado na condição de viabilidade pelo sistema existente:

( X )	O esgotamento do referido empreendimento poderá ser realizado ao sistema existente (Ver especificações das condições para atendimento);
-------	---

*I. R.*

	<b>Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto</b>	Nº:078 2021	
---	--	----------------	---

( ) Elaborar projeto de extensão do ramal, às expensas do interessado, para análise e aprovação da Cagece (Ver especificações das condições para atendimento)

**Se Inviável:**

- ( ) Inviável pelo sistema existente. Recomenda-se execução de sistema isolado unifamiliar para as unidades;  
( ) Inviável pelo sistema existente com obra em andamento.

Obra em Andamento:

- ( ) Sim (X) Não

**Especificações das Condições para Atendimento**

A disposição do esgoto sanitário do referido empreendimento poderá ser realizada no trecho de rede coletora existente, localizado entre na **RUA MAJOR LAURINDO** (conforme croqui em anexo). A ligação predial será realizada pela Cagece, às expensas do interessado, devendo o mesmo fazer a solicitação do serviço em uma loja de atendimento.

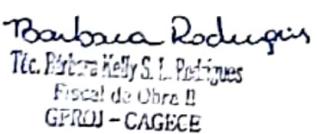
Ressalta-se que a tubulação de chegada no passeio deve apresentar profundidade máxima de 0,90m.

Informamos que o Sistema de Água Pluvial do empreendimento não deverá ter destino na Rede Coletora de Esgoto supracitada.

**Observações:**

1. No ato de renovação a DVT poderá ser alterada em função das condições do sistema existente à época da renovação;
2. Em caso de necessidade de análise do projeto pela Cagece, informamos que a DVT deverá estar vigente (com pelo menos 30 dias antes do encerramento da vigência) e ser anexada ao projeto;
3. No ato de recebimento do empreendimento pela Cagece, a DVT também deverá estar válida;
4. A Cagece não garante atendimento em caso de empreendimento já em construção sem nenhum estudo de DVT anterior que garanta o abastecimento;
5. Conforme resolução 130/2010 artigo 122 da Arce, a concessionária não pode comprometer a disponibilidade diária do sistema de abastecimento de água por conta de interrupções decorrentes de deficiência do sistema ou capacidade inadequada;
6. Conforme resolução 02/2016 artigo 36 da Arcfor, todas as instalações de água a jusante do ponto de entrega e as instalações de esgoto a montante do ponto de coleta serão efetuadas às expensas do USUÁRIO, bem como sua conservação, podendo o PRESTADOR DE SERVIÇOS fiscalizá-las quando achar conveniente na presença de um representante da unidade consumidora.
7. Conforme resolução 02/2016 artigo 38 da Arcfor, os imóveis ou parte dos mesmos poderão ter abastecimento direto, desde que a entrada da tubulação alimentadora do reservatório superior esteja a uma altura máxima de 7,5 (sete e meio) metros acima do nível do elo da via pública.
8. A aprovação do projeto não implica no recebimento e operação do empreendimento por parte da Cagece. Para que isto ocorra, o interessado deverá informar à unidade de negócio responsável sobre o início da obra para que sejam realizados acompanhamento e fiscalização da mesma e após sua conclusão, deverá ser solicitado formalmente o recebimento do empreendimento pela Cagece, onde serão verificados a compatibilidade com o projeto aprovado, a viabilidade econômico-financeira dentre outros critérios.

**Assinaturas:**

Analista – Gproj	Coordenação – Gproj	Gerente – Gproj
 Téc. Barbara Kelly S. L. Rodrigues Fiscal de Obra II GPROJ – CAGECE	Eng. H. L. da Silveira Coord. de Serv.Técnicos de Apoio Mat.: 3307-7 GPROJ – CAGECE	ALINE MARTINS BRITO  Assinado de forma digital por ALINE MARTINS BRITO Dados: 2021.03.11 13:38:45 -03'00'

**De acordo:**

Coordenador – UN	Gerente – UN	Interessado
 Francisco Iranioldo Q. da Silva Coord. de Serviços e Expansão Mat.: 2898-3 UN-MTN 20 - CAGECE	 Rogivaldo Rebolusas Rocha Gerente Mat.: 2953-X UN-MTN - CAGECE	<p>Nome: MARCOS ANTUNES F. M. DOS SANTOS CPF: 419.011.933-49</p> <p>Recebi em: 11/03/2021</p>



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PROCESSO	EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO/CE FORTALEZA/CE
0766.000160/2021-03	GERÊNCIA GPROJ	UNIDADE DE NEGÓCIO: UNMTN
		ESCALA: 1:2.500